



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 - Ano 14 - Edição 1755



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 484/24 LP

De 10 de outubro de 2024.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11374/24

RESOLVE:

Retificar ato nº 480/24 do (a) servidor (a) SELMA REGINA DA SILVA, matrícula 3524, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 15 de outubro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 60 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de outubro de 2024”.

ALVARO A. F. MOÇO

Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 485/24 LP

De 10 de outubro de 2024.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7238/20

RESOLVE:

Retificar ato nº 461/24 do (a) servidor (a) FERNANDO BONADIA RODRIGUES SANTARROSSA, matrícula 3780, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de setembro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno”.

ALVARO A. F. MOÇO

Superintendente Administrativo - SMGDP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública as entidades cadastradas junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão:

NOME	PMS Nº	DATA DE EMISSÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ - APAE	28921/2024	07/10/2024
SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITARIA - SOFIC	28776/2024	07/10/2024
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL - ODIN	28727/2024	07/10/2024
ASSOCIAÇÃO PRO-MEMORIA DE SUMARÉ	29107/2024	08/10/2024

Sumaré, 10 de outubro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Entidade: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Período: 21/09/2024 até 30/09/2024

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/09/2024 a 30/09/2024					
Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total	
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prif	30/09/2024	3.808.015,53	3.808.015,53	
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	30/09/2024	14.743,25	14.743,25	
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	24/09/2024	94.383,41	94.383,41	
4171350112300000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM	30/09/2024	178.187,53	178.187,53	
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/09/2024	70.042,50	70.042,50	
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	24/09/2024	2.307.179,31	2.307.179,31	
		30/09/2024	599.607,89	599.607,89	
Total Geral				7.072.159,42	

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 10 de outubro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA
DALBEN
Prefeito

AMILTON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
Tesoureiro

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, retifica o Edital de Citação do servidor municipal Sr. Iverson Roberto Tonzella - matrícula funcional nº 9254-01 Publicado no Diário Oficial em 08 de outubro de 2024 - Ano 14 - Edição 1753:

Onde se lê: ...para tomar ciência do resultado do Processo Administrativo nº 7669/2014.

Leia-se: ...para tomar ciência do resultado do Processo Administrativo nº 4836/2018.

Passa a ter a redação a seguir:

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência através de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por força da Portaria nº 244 de 14 de março de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, o servidor municipal Sr. Iverson Roberto Tonzella - matrícula funcional nº 9254-01 lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública - para que compareça no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, na Secretária Municipal de Controle Interno e Transparência (SMCIT) situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 - Centro, Sumaré - SP, para tomar ciência do resultado do Processo Administrativo nº 4836/2018 O não comparecimento resultará no arquivamento do feito.

Sumaré, 10 de outubro de 2024

Maria Cristina dos Santos Carneira

Superintendente Administrativo de Ouvidoria e Corregedoria

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7339, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Municipal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2025	Atividade: Serviço de Residência Terapêutica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 240.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2025	Atividade: Serviço de Residência Terapêutica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 320.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Municipal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1014	Projeto: Ampliar o número de atendimentos no SUS através do Programa Federal Mais Médicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 240.000,00		

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo I será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de provável excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501131 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA da fonte 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 5 - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 26.560/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7340, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o reajuste monetário dos valores pagos por vaga ao Programa Pró-Educação Básica PROEB – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo, anualmente, realizará o reajuste monetário dos valores pagos por vaga disponibilizada e ocupada pelo Programa Pró Educação Básica - PROEB, através de Decreto Municipal, utilizando-se de índice oficial apurado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o caput é a recomposição da perda inflacionária ocorrida dentro de um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Preferencialmente, as escolas que já possuem convênio/contrato com o Município ocuparão o máximo de suas vagas, respeitando-se a prioridade na matrícula de alunos que residem próximo ao estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – A prioridade mencionada no caput apenas se aplica se existirem vagas disponíveis na unidade escolar.

Art. 3º - As despesas desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo se necessário, serem suplementadas.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 7341, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1724990102 - REVIRADA CULTURAL da fonte 21000281 - REVIRADA CULTURAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 28.667/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.356, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7339, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.560/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7339 de 10 de outubro de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2025	Atividade: Serviço de Residência Terapêutica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 240.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2025	Atividade: Serviço de Residência Terapêutica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 320.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1014	Projeto: Ampliar o número de atendimentos no SUS através do Programa Federal Mais Médicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 240.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo I será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de provável excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501131 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA da fonte 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Federal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2024, no Paço Municipal e, em 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.357, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7341, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.6672024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7341 de 10 de outubro de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior (será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1724990102 - REVIRADA CULTURAL da fonte 21000281 - REVIRADA CULTURAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2024, no Paço Municipal e, em 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.358, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 320.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 320.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.004.0003.0092.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2004	Atividade: O artigo 3º-C da Lei nº 14.026/2020 considera como serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos: resíduos domésticos, originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, ou, ainda, os resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana. Objetiva-se portanto, atender as definições estabelecidas pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, no que tange a gestão dos resíduos sólidos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.016.0004.0122.0006.1013	Projeto: Proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as necessidades do mercado de trabalho e incentivando o combate ao desemprego, nos termos da Lei Municipal nº 3319/1999.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 320.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2024, no Paço Municipal e, em 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciacio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br